SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO		
Nome:		
Curso:		RG:
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO		
Origem:	Destino:	
Saída:	Chegada:	Nº de auxílio viagens (diárias):

DESCRIÇÃO DA VIAGEM	
Data	**Atividade Desenvolvida**

Local:	Data:	Assinatura do discente:

Instruções das normas para concessão de auxílio financeiro para participação em eventos e reuniões da CEPE Aprovada Ad Referendum. Resolução CS. Nº 33/2012, de 03 de agosto de 2012**.**

Obs.: O aluno que se beneficie de auxílio financeiro para participação em eventos e reuniões da CEPE deverá prestar contas no prazo **máximo de cinco dias úteis** após o retorno, acompanhada de relatório circunstanciado sobre a viagem e seus objetivos, documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da participação do beneficiário nas atividades previstas, caso haja, e dos canhotos dos cartões de embarque. Caso o proposto não faça a prestação de contas, constituído do relatório e dos comprovantes de passagens, se for o caso, o mesmo ficará impossibilitado de solicitar novas diárias até que seja regularizada a pendência.